



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## **GASPAR**

Santa Catarina, data da disponibilização: 11/08/2025

### **DIRETORIA**

#### **PORTARIA**

### **PORTARIA N.º 27/2025 – Dispõe sobre a nomeação de membro em Comissões Temáticas no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar/SC**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Resolução n.º 05 DE 30 de JANEIRO DE 2024, que dispõe sobre o Regimento Geral das Comissões na Subseção de Gaspar na Ordem dos Advogados do Brasil,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º:** NOMEAR, a advogada MAIARA VENERA, inscrita na OAB/SC sob o n.º 67.722, como membro nas seguintes Comissões:

Comissão da Mulher Advogada, da OAB Subseção de Gaspar/SC para o triênio 2025/2027;

Comissão da Jovem Advocacia, da OAB Subseção de Gaspar/SC para o triênio 2025/2027;

Comissão de Direito Previdenciário, da OAB Subseção de Gaspar/SC para o triênio 2025/2027.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Gaspar/SC, 7 de agosto de 2025.

**Danieli Regina Rohr**

Presidente da 38ª Subseção da OAB/SC – Gaspar